



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 09/03/2020	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº923, de 2020.</b>	
AUTOR <b>Senador Weverton – PDT</b>		Nº PRONTUÁRIO
<p>Acrescenta-se o § 1º-D ao art. 1º da MP 923 de 2019 que altera a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971:</p> <p>Art. 1º .....</p> <p>.....</p> <p>§ 1º-D. Nos casos previstos no § 1º-A, não serão repassados aos telespectadores os custos financeiros para a sua participação em sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.</p> <p style="text-align: center;"><b>Justificação</b></p> <p>Para aprimorar a Medida Provisória e proteger o telespectador de futuras cobranças para participação nos sorteios de concurso ou operações similares, propomos a presente emenda.</p> <p style="text-align: center;">Comissões, em 09 de março de 2020.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Senador Weverton- PDT/MA</b></p>		



SF/20813.72137-08



SF/20813.72137-08